REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 539/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o direito à saúde está previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

b) é necessária a ampliação do acesso à saúde aos moradores do bairro de Águas Claras, neste município;

c) os cidadãos de Salvador, estado da Bahia, necessitam de manutenção e acompanhamento da saúde, como consultas, exames e assistência médica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção da Unidade de Pronto Atendimento Águas Claras (UPA - Águas Claras), a fim de beneficiar diretamente a saúde e o bem-estar da comunidade.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes